

Resolução nº 7/2022 – PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - Guarapuava

“Aprova Regimento do Trabalho de Curso do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário Campo Real - Guarapuava”.

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, representado pela Pró-Reitoria Acadêmica no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Trabalho de Curso do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário Campo Real - Guarapuava.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 11 de novembro de 2022.



Profª Patricia M. Melhem Rosas

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO E NORMAS DE ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE FISIOTERAPIA**

O CONSEPE – Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, no uso das suas atribuições regimentais, edita a presente Resolução regulamentando realização dos Trabalhos de Cursos dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Campo Real.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Para fins de melhoria do entendimento deste documento, as diferentes formas de realização do trabalho de curso serão denominadas de Trabalho de Curso (TC).

Art. 2º. Entende-se por TC as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos visando aplicar e demonstrar os conhecimentos adquiridos ao longo do Curso de Graduação, possibilitando o aprimoramento de competências e habilidades do aluno, relacionadas à atividade profissional do Curso de Graduação a que se refere.

Art. 3º. O período de realização do TC, sua carga horária e atividades são definidos pela estrutura curricular de cada curso de graduação, seguindo-se seu regulamento interno.

Art. 4º. São objetivos do TC:

I. aplicar e demonstrar os conhecimentos adquiridos ao longo do Curso de Graduação a que se refere;

II. possibilitar o aprimoramento de competências e habilidades do aluno, que lhe facultem o ingresso na atividade profissional relacionada ao Curso de Graduação a que se refere.

DA ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TC

Art. 5º. A realização do TC terá o acompanhamento de um Professor Orientador e o trabalho resultante deverá ser submetido a uma banca examinadora. Parágrafo único. Cada professor orientador deve acompanhar no máximo 12 (doze) trabalhos.

Art. 6º. Cabe à Coordenação Central de Estágio e Trabalho de Curso (CCET):

I. selecionar as propostas de TC a serem orientados, de acordo com os temas de sua linha de pesquisa, interesse e/ou de sua área de atuação profissional dos professores, bem como sua disponibilidade de carga horária;

II. estabelecer o cronograma de orientação do TC;

Art. 7º. Compete à CCET e à Coordenação de TC de cada curso:

I. observar os regulamentos e exigências do TC, seguindo as normas estabelecidas nesta Resolução e no regulamento interno dos cursos;

II. revisar e aprovar a proposta de TC dos alunos;

III. acompanhar o desenvolvimento do trabalho do aluno, prezando pela qualidade técnico-científica, sua relevância de acordo com a natureza e cultura do curso;

IV. organizar as bancas para apresentação do TC;

Art. 8º. Compete ao professor orientador:

Colegiado de Fisioterapia

- I. observar os regulamentos e exigências do TC, seguindo as normas estabelecidas nesta Resolução e no regulamento interno dos cursos;
- II. receber os alunos (orientandos) indicados pela Coordenação de TC e/ou informar à Coordenação de TC a relação dos seus orientandos;
- III. revisar e aprovar a proposta de TC do aluno;
- IV. acompanhar o desenvolvimento do trabalho do aluno, prezando pela qualidade técnico-científica e/ou artística, sua relevância de acordo com a natureza e cultura do curso;
- V. registrar o acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo aluno, em documento próprio disponibilizado pela Coordenação do TC, apresentando-o para ciência do aluno.
- VI. indicar se o trabalho do aluno possui as condições para ser apresentado perante banca examinadora, comunicando, por escrito ao acadêmico e à Coordenação do TC;
- VII. participar da banca de apresentação do TC;
- VIII. emitir nota e parecer final sobre a produção do aluno em instrumento disponibilizado para tal;
- IX. encaminhar os instrumentos de acompanhamento das orientações à coordenação do TC ao final do semestre.

Art. 9º. Compete ao orientando:

- I. observar os regulamentos e as exigências do trabalho, seguindo as normas estabelecidas neste Regulamento e no regulamento interno do curso;
- II. participar de atividades afins e cumprir o calendário definido pela CCET, Coordenação de TC e Professor Orientador;
- III. encaminhar os resultados do projeto e/ou trabalho final para a apreciação da banca examinadora, conforme estabelecido no regulamento interno do curso;
- IV. apresentar os resultados do projeto e/ou trabalho final para a banca examinadora e público interessado, em data e horário definidos pela coordenação do TC de cada curso;
- V. entregar três cópias da versão final do TC no prazo estipulado.

Art. 10. É assegurado ao orientando:

- I. receber orientação para realizar as atividades referentes ao TC;
- II. receber avaliação parcial e final acerca de sua produção referente ao TC;
- III. apresentar os resultados parciais e/ou finais do trabalho em eventos técnico-científicos, culturais e/ou artísticos, de acordo com a natureza do curso, desde que indicado pelo Professor Orientador;
- IV. apresentar o trabalho à banca examinadora, desde que indicado pelo Professor Orientador.

DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA

Art. 11. O TC exige uma apresentação pública por parte do aluno, através de exposição para a banca examinadora em data estipulada pela CCET e Coordenação do TC.

Art. 12. A banca examinadora poderá contar com professores de outros cursos da instituição, bem como representantes da comunidade externa, desde que tenham formação necessária na área de avaliação e suas indicações sejam aprovadas pela Coordenação do curso em questão.

Colegiado de Fisioterapia

§1º Cada professor poderá participar de no máximo 10 (dez) bancas, além daquelas em que for orientador.

§2º. Os membros da banca examinadora receberão comprovante de participação nas atividades relativas ao TC.

Art. 13. O aluno deverá apresentar a síntese do trabalho realizado e responder às arguições formuladas pela banca examinadora, demonstrando domínio do tema e capacidade de argumentação. Art. 14. A data de apresentação do trabalho deverá ser fixada pela coordenação do TC, comunicada à CCET e divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A fixação dos horários das apresentações públicas deve priorizar por não coincidir com horários de atividades regulares, exceto em casos excepcionais.

Art 15. As apresentações devem ocorrer em locais previamente organizados para tanto, condizentes com a solenidade do ato, com acesso ao público e a infraestrutura necessária.

Art. 16. As apresentações são ocasiões de solenidade acadêmica, devendo ser observadas as formalidades necessárias, inclusive no tocante à indumentária dos participantes.

Art. 17. Após a apresentação do TC, o aluno receberá a comunicação do resultado final da avaliação.

Art. 18. A versão final do Trabalho de Curso, do Trabalho de Conclusão de Curso e do Relatório de Estágio, devidamente aprovada em banca ou por avaliação correspondente, independentemente da nota final, deverá ser entregue através de protocolo na secretaria acadêmica, em versão digital (CD/DVD ou equivalente), em até 30 dias após a publicação da nota.

§ 1º - A entrega da versão final mencionada no caput deste artigo deverá ser feita acompanhada da certidão negativa da biblioteca e do financeiro.

§ 2º - o recebimento da versão final do Trabalho de Curso, do Trabalho de Conclusão de Curso e do Relatório de Estágio é condicionado à regularidade documental do acadêmico na secretaria acadêmica.

Art. 19. Os trabalhos aprovados com nota igual ou superior a 9,0 deverão ser entregues em versão digital CD/DVD ou equivalente, sendo facultada ao aluno a entrega também em versão impressa com capa dura (para trabalhos com mais de 40 páginas) ou encadernação simples.

§ 1º – Os trabalhos com nota igual ou superior a 9,0 serão encaminhados à Biblioteca da Faculdade Campo Real para consulta pública, em repositório próprio.

Art. 20. O Acadêmico não poderá requerer a realização de colação de grau, ou participar da colação de grau proporcionada pela IES sem a entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso, Trabalho de Curso ou Relatório de Estágio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O não cumprimento dos prazos na execução do trabalho implicará em prejuízos na avaliação do aluno.

Art. 22. Será incentivada a divulgação dos TC aprovados através de uma ou mais formas publicação, quais sejam:

I. disponibilização de cópia impressa ou em meio digital dos TCs aprovados no acervo da Biblioteca;

II. apresentações públicas propiciadas pelo curso;

III. apresentações externas em eventos da área;

Colegiado de Fisioterapia

IV. publicação de artigos decorrentes do TC em periódicos institucionais voltados à publicação discente;

V. participação de alunos em apresentações de TC como modalidade de atividade complementar.
Parágrafo Único. As formas de divulgação dependem de consentimento do autor, sendo vedadas em caso de confidencialidade das informações.

Art. 23. Casos não previstos por este regulamento deverão ser apreciados pela CCET, Coordenação do Curso e pela Coordenação do TC.

Art. 24. Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação, sendo aplicada de imediato para o semestre em curso

Ademais, dispõe o regulamento de TCC do Curso de Fisioterapia:

REGIMENTO INTERNO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui uma atividade curricular, de natureza tecnológica, acadêmica ou científica no campo de conhecimento que mantenha a correlação direta com o curso do graduando. É um trabalho acadêmico de caráter obrigatório e instrumento de avaliação final de um curso superior, que visa à iniciação e envolvimento do acadêmico no campo da pesquisa.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem os seguintes objetivos:

- a) Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada através da execução de um projeto que integre a pesquisa e a ciência;
- b) Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de estudo, pesquisa e inovação dentro das áreas de formação nos cursos da Instituição;
- c) Despertar o interesse contínuo pela pesquisa como forma de resolução de problemas em áreas específicas ou interdisciplinares;
- d) Estimular o espírito empreendedor e de inovação por meio de execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos e processos que possam auxiliar o desenvolvimento da sociedade;
- e) Intensificar a extensão universitária através da resolução de problemas existentes em diversos setores da sociedade;
- f) Estimular o desenvolvimento e ampliação do conhecimento colaborativo;
- g) Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso de graduação por de uma pesquisa efetiva ou projeto de pesquisa;
- h) Possibilitar o aprofundamento teórico-prático do acadêmico;
- i) Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquirido pelo estudante.

Art. 3º O TCC deverá ser elaborado de forma individual, compreendendo a realização de atividades práticas e/ou teóricas, condizentes com a formação e a ênfase oferecidas pelo curso específico, discriminadas em um plano de trabalho elaborado pelo aluno e seu orientador, culminando com a elaboração de monografia.

Colegiado de Fisioterapia

Art. 4º O desenvolvimento do TCC em relação aos passos a serem desenvolvidos ficará a critério de cada curso de graduação, desde que observem as seguintes diretrizes:

- a) Elaboração obrigatória de pré-projeto de TCC;
- b) Produção do trabalho levando em consideração o caput Art. 2º, deste Regimento;
- c) Instituição de um orientador que tenha conhecimento relevante na área do trabalho desenvolvido;
- d) Se necessário, envio do trabalho ao Comitê de Ética da Instituição para emissão de parecer;
- e) Orientações definidas, presenciais e registradas em ficha própria de acompanhamento e assinatura depositada na Coordenação Central de Estágio e TCC (CCET);
- f) Adequação do tema do TCC que deverá abordar um tema relevante dentro de sua área de atuação;
- g) Recomenda-se a qualificação do projeto de pesquisa que levará ao TCC, em banca designada para este fim.

CAPÍTULO II

DA FORMALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES

Art. 5º Os cursos deverão estipular a calendarização para cada etapa do TCC, entre eles a disponibilidade de orientadores e suas áreas e linhas de pesquisa.

Art. 6º A formalização da orientação dar-se-á quando o professor orientador e o acadêmico estejam em comum acordo ao que tange o processo de orientação, sendo obrigatório a assinatura do Termo de Aceite de Orientação para que o TCC seja ratificado como um trabalho válido.

Art. 7º A quantidade mínima de orientações presenciais deverá ser de 8 (oito) por semestre, podendo ser realizadas orientações não presenciais via web e demais ferramentas virtuais. As orientações presenciais podem ocorrer em espaços próprios destinados a este fim – sala de orientações, ou na biblioteca da Instituição.

Art. 8º A quantidade máxima de orientandos por professor orientador deverá ser de 8 (oito) não havendo uma quantidade mínima.

Art. 9º Em caso de troca de orientador por solicitação devidamente justificada de qualquer das partes, ou cancelamento de orientação, o acadêmico deverá preencher um documento próprio para esse fim e encaminhá-lo diretamente ao responsável pelo TCC do curso.

SEÇÃO I DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR E ORIENTANDOS

Art. 10º São obrigações do orientador de TCC:

- a) Apresentar as suas áreas e linhas de pesquisa aos coordenadores dos cursos em que leciona no início de cada ano letivo;
- b) Avaliar e orientar os trabalhos assim que estes sejam aceitos a partir da formalização do termo de aceite;
- c) Agendar orientações e fazer cumprir os cronogramas pré-definidos;
- d) Avaliar de forma contínua o desempenho do seu orientando, apresentando, sempre que necessários, as evoluções e retrocessos;
- e) Auxiliar na escolha dos membros da banca de qualificação e banca final, quando for o caso;
- f) Comparecer na banca de defesa do TCC;

Colegiado de Fisioterapia

- g) Apresentar informações, ao coordenador do curso, sobre o andamento dos trabalhos, bem como qualquer situação que possa comprometer o andamento do trabalho;
- h) Cobrar do orientando as documentações pertinentes ao desenvolvimento do trabalho e os demais trâmites vigentes;
- i) Realizar uma avaliação justa e imparcial dos trabalhos, visando o desenvolvimento científico e acadêmicos de seus orientandos;
- j) Garantir o depósito do TCC, versão final e pós-banca com as devidas correções no Repositório Institucional Público on-line de TCC.

Art. 11º São obrigações do orientando:

- a) Acatar as determinações, desde que sejam justas e necessárias ao trabalho, por parte de seus orientadores;
- b) Apresentar o TCC para uma banca composta por professores e pesquisadores da área em que o trabalho foi desenvolvido;
- c) Cumprir os prazos estipulados pelo responsável pelo TCC do curso, bem como os prazos estipulados pelo orientador;
- d) Manter em dia a documentação referente ao TCC, estando em conformidade com o presente Regimento e demais demandas do seu curso de graduação;
- e) Elaborar o pré-projeto e o projeto dentro dos prazos estipulados, sendo de suma importância a aprovação do orientador;
- f) Garantir a entrega das versões para banca final, ou de qualificação, em conformidade com o cronograma do seu curso de graduação;
- g) Depositar o trabalho final, pós-banca, revisado no Repositório Institucional Público on-line de TCC;
- h) Acatar a orientação das bancas de qualificação e de defesa final, para correção da versão final a ser depositada;
- i) Ser responsável pela revisão ortográfica do trabalho e a adequação às normas vigentes na Instituição e disponíveis no Manual de Normas Técnicas para Trabalhos Acadêmicos em suas versões impressa (no prelo) e on-line;
- j) Garantir a originalidade do trabalho com vistas ao desenvolvimento acadêmico e científico;
- k) Comparecer na banca de defesa, ou qualificação, no dia e hora determinado no agendamento apresentado de forma clara e efetiva.

CAPÍTULO III

DA PROPOSTA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12º O TCC deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa que representam o curso de graduação, podendo se apresentar de forma interdisciplinar centrada no curso de graduação e nos seus objetivos, focando no perfil do egresso e sua ação no mercado de trabalho, bem como em sociedade.

Art. 13º Cada curso de graduação poderá, a partir das normas vigentes neste Regimento Interno, elaborar um Regimento que configure de forma mais adequada o processo de aprendizagem do acadêmico e a práxis em sociedade, sendo versada pela teoria estudada em sala de aula e nas demais vertentes de estudos no decorrer dos anos de graduação.

Colegiado de Fisioterapia

Art. 14º As normas para a produção do TCC estarão presentes no Manual de Normas Técnicas para Trabalhos Acadêmicos próprio da Instituição, o qual terá a normas da ABNT como base norteadora.

CAPÍTULO IV

DAS BANCAS, PROCESSO AVALIATIVO E DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL

Art. 15º As bancas de TCC poderão ser de qualificação do projeto de pesquisa, quando for o caso, e de defesa final, compostas pelo menos de três membros, sendo que o presidente da banca será o professor orientador.

Parágrafo Único: Recomenda-se que o professor orientador não avalie e não atribua notas no dia da banca, mas avalie o trabalho no decorrer das orientações, fechando uma nota antes da banca. Cabe à banca nomeada a avaliação e atribuição de notas.

Art. 16º A avaliação compreende o trabalho escrito e a apresentação oral, sendo destinado um peso de 70% para o trabalho escrito e 30% para a apresentação oral. A avaliação será apontada em formulário próprio disponibilizado pela CCET onde constam os critérios a serem considerados e suas respectivas pontuações. Parágrafo Único: Cada curso terá autonomia no que tange ao peso de nota do orientador para aprovação final do trabalho.

Art. 17º As bancas serão agendadas por meio de uma calendarização de responsabilidade de cada curso de graduação, o qual é representado por seu Coordenador que deverá atribuir tal função a um professor responsável e que providenciará publicação de edital junto à secretaria da Instituição.

Art. 18º Cada banca deverá decorrer dentro do tempo de pelo menos 30 (trinta) minutos, sendo destinados 15 (quinze) minutos para apresentação oral e 15 (quinze) minutos para as arguições da banca.

Art. 19º A avaliação do TCC, pelos membros da banca, deverá versar sobre a égide do processo teórico que o envolve, bem como ao impacto que o trabalho terá em sociedade, provocando o desenvolvimento social e que articule as necessidades da comunidade às possibilidades de melhoria apresentadas pelo autor do trabalho. Parágrafo Único: Não cabe à banca fazer análises e avaliações de cunho pessoal, limitador e intimidador aos autores dos trabalhos, bem como aos orientadores e Instituição.

Art. 20º Caso o trabalho seja aprovado em banca (obtendo-se nota maior ou igual a 7,0) o autor terá, no máximo, 15 (quinze) dias corridos para realizar o depósito no Repositório Institucional Público on-line de TCC.

§ 1º. A nota mínima para aprovação do TCC será de 7,0 (sete vírgula zero).

§ 2º. O não cumprimento dos prazos e a não entrega do TCC seja para apresentação em banca, ou seja, em sua versão final no Repositório Institucional Público on-line de TCC, gerará a reprovação automática do acadêmico.

Art. 21º Em caso de reprovação em banca, ou mesmo antes da apresentação em banca por consenso entre orientadores e membros da banca, o autor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para reorganizar o trabalho e reapresentar à mesma banca, com o agendamento de prazos e horários a serem realizados pelo orientador em conjunto com a coordenação de curso.

Art. 22º Cabe ao presidente da banca organizar as atas de defesa e demais documentos relacionados ao andamento da avaliação em banca e apresentar o resultado aos acadêmicos após os trabalhos concluídos.

Parágrafo Único: O presidente da banca que deverá repassar ao acadêmico no dia da defesa os prazos que este tem para o depósito no Repositório Institucional Público on-line de TCC.

Colegiado de Fisioterapia

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Em caso de plágio comprovado o acadêmico será considerado reprovado, devendo iniciar novo processo de orientação.

Art. 24º Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Coordenação Central de Estágio e TCC (CCET), ouvida a Direção Geral e Coordenação do Curso.

Art. 25º O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Superior (CONSU).

MODELO DE FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de conclusão de curso deverá seguir as normas de submissão da revista científica Propagare, do Centro Universitário Campo Real. - Redação em Português - O trabalho deve ser escrito em Word 2003, ou superior.

A padronização do texto deve seguir as normas da ABNT. Para tanto indica-se a consulta das NBRs 6023, 6028, 6032 e demais que guardem pertinência temática;

A página deve ser configurada em tamanho A4, com a seguinte margem: superior 3.0 cm, inferior 2.5 cm, esquerda 2.5 cm e direita 3.0 cm.

A editoração deve ser apresentada com corpo de texto em Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho de letra 12 e espaçamento 1,5. O recuo de primeira linha deve seguir o parágrafo automático (1,25 cm - um tab); alinhamento justificado. As citações diretas curtas (até 03 linhas completas) devem ser sinalizadas com aspas duplas, sem qualquer outro destaque; as citações longas (com mais de 03 linhas completas) deverão ter recuo de 4 cm da margem esquerda, fonte Arial, letra de tamanho 10 e nenhum recuo de primeira linha. Citações longas não recebem aspas duplas; entre o texto que antecede a citação longa e o texto que sucede a citação longa deve haver um espaço de 1,5 linha, em letra 12. Notas de rodapé devem ser utilizadas somente quando forem explicativas, com numeração contínua [arábicos sequenciais (Ex.: 1, 2, 3, etc.)], sempre ao final da página a que se refere, com fonte Arial, letra de tamanho 09, nenhum recuo de primeira linha e alinhamento justificado.

O sistema de chamada para as citações diretas e indiretas deve seguir o padrão autor - data, da seguinte forma:

- Poderá ser utilizado o nome completo do autor citado, desde que fora do parênteses. **Ex: Conforme ensina Pedro Demo (ano, p. xx)**
- Poderá também ser utilizado somente o sobrenome do autor citado. Se dentro do parênteses indica-se a aplicação de todas as letras

Colegiado de Fisioterapia

maiúsculas do sobrenome, se fora, somente a primeira letra. **Ex: Conforme ensina Demo (ano, p. xx) ou (DEMO, ano, p. xx) Centro Universitário Campo Real Fisioterapia – 2020**

-

- Quando a obra citada for escrita por dois ou três autores, ela também assume formas diferentes, se dentro do parênteses os sobrenomes devem ser separados por ponto e vírgula, se fora indica-se a separação por vírgula entre os primeiros sobrenomes e “&” entre os últimos: **Ex: Segundo Abreu, Santos e Silva (ano, p. xx) ou (ABREU; SANTOS; SILVA, ano, p. xx)**

- Quando a obra citada for escrita por quatro ou mais autores deve utilizar um só sobrenome seguido da expressão “et al”. Essa expressão não necessita de qualquer destaque gráfico ou pontuação: **Ex: Segundo Abreu et al (ano, p. xx) ou (ABREU et al, ano, p. xx)**

- Caso haja uma referência à obra do autor como um todo, sem especificar uma página ou seção, basta indicar o ano: **Ex: Segundo Abreu (ano) ou (ABREU, ano)**

O artigo deverá ter mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) páginas - Imagens, gráficos, tabelas, desenhos, quadros, ou qualquer outro elemento que não seja textual deve constar no corpo do texto e deverá ter legenda e demonstração da referência utilizada, conforme as regras da ABNT.

O título deve estar em negrito, centralizado, em letra maiúscula. **Logo abaixo, alinhado à direita, será incluído o nome do autor em letra normal, fonte 12, sem negrito. O nome de possíveis co-autores deve ser inserido da mesma forma, logo abaixo. O orientador, quando houver, deve ser incluído como co-autor. Demais informações como titulação, atuação profissional, etc; deverão aparecer em nota de rodapé, com a respectiva numeração de cada co-autor.

Abaixo demonstra-se como ficará a **FORMATAÇÃO** após a avaliação e inclusão dos dados identificadores:

1 Informações autor

2 Informações co-autor

Os capítulos ou seções devem ser indicadas em número sequencial crescente, sem recuo de primeira linha, conforme a regra abaixo:

1 NOME DO CAPÍTULO EM MAIÚSCULO E COM DESTAQUE EM NEGRITO

1.1 NOME DO CAPÍTULO EM MAIÚSCULO SEM NEGRITO

1.1.1 Nome do capítulo somente com a primeira letra maiúscula sem negrito

Entre o nome do capítulo e o texto que o precede e sucede deve haver um espaço de 1,5 linha. - Os textos deverão apresentar um resumo de no mínimo 100 e no máximo 250 palavras, com mínimo 03 (três) a máximo 05 (cinco) palavras-chave, separadas entre si por ponto.

O resumo deve ser inserido logo após os nomes dos autores e antes do primeiro capítulo/seção. O resumo deve estar justificado, com letra 12, espaçamento simples e sem recuo de primeira linha, em um único parágrafo. No resumo deve aparecer todo o percurso do artigo, sendo apresentado objeto, objetivos, metodologia, hipóteses (se houverem), discussões e resultados, além de outros elementos que o autor julgar pertinente. ENTRETANTO, NÃO DEVERÁ O AUTOR SEPARAR OS ITENS EM TÓPICOS. Não será admitido, por exemplo, resumo que esteja apresentado da seguinte forma: RESUMO: Objeto:..., Objetivo:..., Método:..., Resultado:..., Conclusão:..., etc.

O texto deverá ser único e contínuo. - Texto escrito em português deverá apresentar título em inglês e ABSTRACT, tradução do resumo apresentado, inclusive com keywords (palavras-chave).

As referências bibliográficas deverão ser colocadas ao final do texto, em ordem alfabética crescente, conforme as regras da ABNT. – As páginas não devem ser numeradas.

ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1 – ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Os elementos pré-textuais do TCC, no formato de artigo com coleta de dados, são constituídos pela estrutura que antecede o TEXTO propriamente dito de seu TCC. A estrutura do

Colegiado de Fisioterapia

pré-texto será a seguinte: CAPA, FOLHA DE ROSTO, FOLHA DE APROVAÇÃO, DEDICATÓRIA, AGRADECIMENTOS, EPÍGRAFE, RESUMO, ABSTRACT e SUMÁRIO (Souza e Ilkiu, 2017, p.47). Por se tratar de TCC no formato de artigo as listas de ilustrações de tabelas, quadros, figuras, de abreviaturas, de siglas e de símbolos não farão parte dos elementos pré-textuais.

Capa: é onde consta no topo da página e centralizada o nome de sua instituição de ensino e do curso que frequenta: **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL, BACHAREL EM FISIOTERAPIA, seguido pelo SEU NOME COMPLETO, após, e centralizado, será O TÍTULO DO TCC (com no máximo de três linhas, se possível) e, por último, o nome da cidade, seguido da sigla do estado, GUARAPUAVA, PR, e o ANO da apresentação uma linha abaixo.** Reforçamos a informação de que, as páginas dos elementos pré-textuais não necessitam ser numerados. Contudo, se o forem, estes serão em algarismos romanos.

Folha de Rosto: É uma folha separada e obrigatória. Nesta folha deverá constar o que segue: na parte superior da folha vai o **NOME DO(A) AUTOR(A)**, na parte central, em no máximo três linhas, preferencialmente, seguido pelo **TÍTULO DO TCC** na parte central da folha. Mais abaixo, alinhada à direita, a seguinte frase: **COMO REQUISITO PARCIAL PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE BACHAREL EM FISIOTERAPIA.** Mais abaixo e a esquerda da folha o nome do orientador e co-orientador (se houver) E, por último, centralizado, **GUARAPUAVA, PR** e, abaixo **ANO.**

Dedicatória: é um item opcional e será digitada em folha separada.

Agradecimentos: é um item opcional e constará em folha separada.

Epígrafe: é um item opcional, também digitada em folha separada. Na epígrafe, é onde poderá inserir uma pequena frase ou texto de um pensamento de um(a) autor(a) que tenha relação com o seu TCC. O(a) nome do autor(a) da epígrafe deverá ser incluído por extenso após a epígrafe, uma linha abaixo.

Sumário: Título centralizado (título da página); à esquerda (lista); Fonte: Times New Roman ou Arial; Tamanho da fonte: 12.; Entrelinhamento: 1,5; Caracteres: letras maiúsculas (nos títulos); letra maiúscula na inicial (subtítulos e seções dos subtítulos); Destaque: negrito (nos títulos);

Resumo: É obrigatório que ambos constem no tcc/artigo. O Resumo é curto, sintético e objetivo. O texto será digitado em espaço simples. Não há suposições e terá no mínimo 100 e no máximo 250 palavras. Os verbos estarão no passado. Os itens que integram o resumo são: uma pequena Introdução; Objetivo, é neste item que irá captar a atenção do leitor para o seu tema de estudo. Método, é onde informará, resumidamente, o tipo de pesquisa, aspectos técnicos e a estatística utilizada. Resultado, é onde estarão as Tabelas, Quadros ou Figuras com os seus

Colegiado de Fisioterapia

achados e os apresentará de modo pontual. Discussão analisará os seus achados e os discutirá em relação aos relatos de outros autores. Conclusão é sintética, resumida e não será discutida. Nos Descritores use o mínimo de três e máximo de cinco palavras, separadas entre si por ponto. Utilize os termos presentes no DeCS (www.decs.bvs.br).

Abstract: é a versão em inglês do resumo, digitado em espaço simples, com no mínimo 100 e no máximo 250 palavras.

Descriptors (significa palavras chave): mínimo de três e máximo de cinco palavras, separadas entre si por ponto.

Sumário: é item obrigatório do TCC e é o último item dos elementos pré-textuais.

2 – ELEMENTOS TEXTUAIS

Também chamado de corpo do TCC/ARTIGO. No curso de Bacharel em Fisioterapia, do Centro Universitário Campo Real, o TCC/ARTIGO COM COLETAS DE DADOS **Centro Universitário Campo Real Fisioterapia – ano** terá a seguinte estrutura:

INTRODUÇÃO, MÉTODO, RESULTADOS, DISCUSSÃO e CONCLUSÃO.

INTRODUÇÃO A introdução deve conter justificativa, questão norteadora e objetivo. **Objetivo** de sua pesquisa iniciará pelo uso de um verbo na forma infinitiva, como: Analisar, Comparar, Investigar, determinar ou outro verbo no infinitivo e operacional. Como está elaborando um artigo, não há necessidade de objetivos específicos. Portanto, é necessário que o seu objetivo seja pontual.

MÉTODO Informar as características de sua pesquisa, as bases de dados consultadas, a técnica de coleta de informações, a qual sistema de saúde estão vinculados os avaliados, os critérios de inclusão e exclusão. Pesquisas de campo devem constar o número da Resolução do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde que dará amparo legal ao seu estudo e o aval do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) que aprovou o projeto, com o número da ata e a data da aprovação. A cópia da Ata do CEP que aprovou o seu projeto será anexada ao TCC e ao processo de submissão para a publicação em periódico de sua escolha de seu TCC/ARTIGO. Informar o programa estatístico (nome e versão) utilizado para a análise dos dados. Todos os procedimentos que envolverem o seu estudo, seja ele quantitativo ou qualitativo, deverão ser minuciosamente especificados no método. **RESULTADOS** Neste item devem ser apresentados os resultados da pesquisa. **DISCUSSÃO** Discutir sobre os resultados de sua pesquisa, seja ela quantitativa ou qualitativa.

CONCLUSÃO Que você concluiu com a sua pesquisa.

Colegiado de Fisioterapia

3 - ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS REFERÊNCIAS

As REFERÊNCIAS deverão ser estruturadas por ordem alfabética, de acordo com as normas descritas anteriormente.

4 – APÊNDICE

Texto ou documento, elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho.

Os apêndices são identificados por letras maiúsculas ordenadas alfabeticamente, travessão e pelo respectivo título.

5 – ANEXOS

O anexo é um texto ou documento, que é utilizado em um Trabalho Científico (artigo, monografia, tese, entre outros), porém que não é de autoria do escritor deste. Ele é utilizado para comprovar, ilustrar e fundamentar os argumentos presentes no trabalho.

O presente Regulamento de TC foi previamente aprovado pelo Colegiado de Fisioterapia.



Joice Casagrande Piovezani
Coordenadora do Curso de Fisioterapia